

DECISÃO DA JUSTIÇA

Pedágio volta a ser mais caro na Rodovia do Sol

Nova decisão da Justiça retoma a cobrança da tarifa integral de R\$ 8,50 na praça

▄ **VILMARA FERNANDES**
vfernandes@redgazeta.com.br

Como resultado de mais um embate judicial, os motoristas que trafegam pela Rodovia do Sol vão voltar a pagar o pedágio integral na Praça do Sol, em Setiba, Guarapari. O Tribunal de Justiça derrubou, em decisão publicada ontem, a liminar que havia reduzido a tarifa no último mês de setembro.

Ainda não foi definida a data em que o valor integral – de R\$ 8,50 – volta a ser cobrado. É preciso que a Agência Reguladora de Serviços Públicos (Arsp) seja notificada da decisão, o que não tinha acontecido até a tarde de ontem.

Até lá, continua sendo cobrado na rodovia o pedágio de R\$ 7,70.

A cobrança do valor integral foi determinada pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça e a relatora do processo foi a desembargadora Eliana Junqueira Munhós Ferreira. Ela suspendeu a liminar concedida pelo juiz Marcelo Pimentel, da 10ª Vara Cível de Vitória, em setembro.

Ontem, a Rodosol informou que havia sido notificada sobre a decisão pelo site do Tribunal de Justiça, mas que aguardava a Arsp ser notificada da decisão para alterar a tarifa para R\$ 8,50.

RELATÓRIO

Em sua decisão, a desembargadora Eliana declara que o Juízo da 10ª Vara Cível de Vitória é incom-

petente para tratar do assunto e remete o processo de volta para a 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual do Juízo de Vitória, onde já tramitam outras ações envolvendo a Rodosol. Caberá ao juiz desta instância voltar a avaliar o assunto.

A tese de incompetência foi levantada, segundo descrito na decisão da relatora, pela concessionária Rodosol. O argumento foi de que a ação para reduzir a tarifa tinha uma relação direta com outras ações que já tramitavam na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual.

Ela alegou ainda que a redução do pedágio ocasionaria “risco de lesão grave à economia pública”, já que seria a administração pública que assumiria as despesas a cargo da concessionária.



Praça do pedágio na Rodovia do Sol: data para retorno de tarifa está indefinida

Redução tirava da tarifa valor da conservação

▄ A redução do pedágio tinha sido proposta pela 35ª Promotoria de Defesa do Consumidor e da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Guarapari.

Os promotores se pautaram no relatório de auditoria do Tribunal de Contas e outras diligências próprias, onde constataram que o

usuário do Sistema Praia do Sol custeava um serviço de manutenção denominado “Conservação Especial” que, apontam eles, “nunca foi prestado efetivamente na pista nos últimos 16 anos”.

O serviço denominado “Conservação Especial” é um tipo de manutenção mais complexa com vistas

a recuperar o tempo de vida útil da rodovia, e que precisa ser realizado a cada dois anos. Por este trabalho é cobrado um valor que está incluído no pedágio.

A não realização deste serviço, segundo os promotores, se constitui em uma irregularidade, o que motivou o pedido de liminar – agora derrubada –, e que havia sido aceita pelo juiz Marcelo Pimentel, da 10ª Vara Cível de Vitória.

ARQUIVO